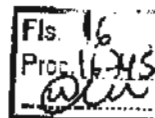




IOM 7-6-1988

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



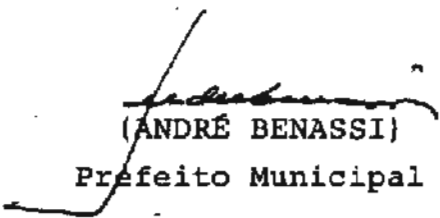
LEI Nº 3.186 DE 01 DE JUNHO DE 1988

Denomina "Rua Moacir Lopes (Zulo)" a via pública que especifica.

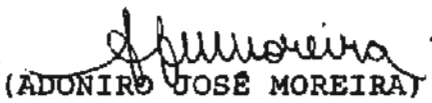
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de maio de 1988, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua Moacir Lopes (Zulo)" a Rua 1 do Jardim Caçula.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


(ANDRÉ BENASSI)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e oitenta e oito.


(ADONIR JOSÉ MOREIRA)
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

mabp